

Edital 02/2017 – PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA CAPES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia, nível doutorado, da Regional Catalão, Universidade Federal de Goiás (PPGCET/RC/UFG) torna pública as normas para atribuição de bolsas para o primeiro semestre letivo de 2017, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGCET e das Normas Internas do Programa e da Resolução CEPEC 1403/2016.

2. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo de atribuição de bolsa todos os alunos regularmente matriculados no Doutorado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFG-Catalão no primeiro semestre de 2017.

3. DAS BOLSAS

A disponibilidade de bolsas depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

4. DA PROVA

4.1. O Exame para a atribuição de bolsas consistirá de uma prova escrita dissertativa sobre um dos temas explorados nos artigos abaixo:

É “*Materials for sustainability*”. DOI: 10.1038/419543a.

É “*Eco-engineering: Living in a materials world*”. DOI: 10.1038/419543a.

- “*Air pollution sensors*”. DOI:10.1038/535029a

4.2. A prova escrita terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

4.3. O sorteio do tema, único para todos os candidatos, será feito com a antecedência de 1 hora do início da prova.

4.4. Os candidatos poderão utilizar o período entre o sorteio e o início da prova para consulta de material bibliográfico. Não será permitido consultas em material digital, de nenhuma espécie.

4.5. Os candidatos não poderão ausentar-se do local de prova no período destinado para consulta.

4.6. Após o período destinado a consulta, os candidatos não poderão utilizar rascunhos ou anotações de qualquer espécie.

4.7. Após o período previsto para consulta, os candidatos receberão folha de papel almança devidamente carimbada e assinada pela coordenação do programa, na qual deverão dissertar sobre o tema sorteado.

4.8. Os candidatos receberão um número de identificação único fornecido pela Coordenação do PPGCET, o qual identificará sua prova.

4.8.1. Será eliminado do processo o candidato que na folha de prova se identificar nominalmente ou de qualquer outra forma que não pelo número de identificação fornecido pela Coordenação do PPGCET.

4.9. A partir do momento da entrega da prova o candidato terá duas horas para dissertar sobre o tema sorteado.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova serão aplicadas no dia 11 de julho de 2017, as 09:00, na UFG-Catalão em local a ser informado no site do PPGCET.

5.2. O candidato que não comparecer à prova escrita ou que apresentar atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado neste Edital, por qualquer que seja o motivo, será desclassificado.

6. Da Correção das Provas

6.1. A prova será corrigida por uma banca examinadora, , nomeada pelo Coordenador do PPGCET, composta por 3 doutores nas áreas de interesse do programa, sejam eles credenciados ou não ao PPGCET.

6.2. Não poderão fazer parte da banca examinadora, doutores que:

- É se enquadrem nos termos dos Artigos 18 e 20 da Lei LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999;
- É sejam orientadores de candidatos a bolsa.
- É O coordenador do PPGCET ou qualquer pessoa que possa identificar o candidato pelo seu número único de identificação.

6.3. A banca examinadora apenas terá acesso ao número único de identificação do candidato, não podendo identificá-lo por qualquer outra forma.

6.4. A prova será corrigida pela Banca Examinadora sem acesso a identificação nominal dos candidatos e conforme a tabela de pontuação abaixo:

<i>Tabela de Pontuação</i>	
Grupo I – Apresentação	Máximo de 1,5 pontos
Introdução	0,5
Desenvolvimento	0,5
Conclusão	0,5
Grupo II – Conteúdo	Máximo de 6,5 pontos

Coerência	2,0
Clareza de Ideias	1,5
Domínio e conhecimento científico	3,0
Grupo III – Linguagem	Máximo de 2,0
Uso adequado da Terminologia Técnica	1,0
Clareza	0,5
Precisão e Correção Gramatical	0,5

6.4. A classificação dos candidatos para atribuição de bolsa será realizada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.

6.5. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

6.6. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 12 de julho.

7. Dos Recursos

7.1. Fica estipulado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Preliminar para o protocolo de recurso impresso com apresentação de argumentos pelo (a) interessado (a), dirigido à Coordenação do PPGCET. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente pelo candidato na secretaria do PPGCET/RC/UFG, não sendo permitido o seu encaminhamento via Correios e/ou por quaisquer meios eletrônicos, tampouco por procuração.

7.2. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que será realizado na Sala do Coordenador do PPGCET. Não será permitida fotocópia ou cópia digital da prova.

7.3. O resultado final após o julgamento dos recursos será divulgado a partir de 72 horas após o término do prazo para interposição de recursos.

8. Da Atribuição das Bolas

8.1. A atribuição de bolsa será realizada por ordem decrescente de pontuação da prova escrita, de acordo com o número disponibilizado pelos órgãos de fomento e as normas internas do PPGCET.

8.2. Este edital terá como prazo máximo de validade a data de 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos
 Coordenador
 Programa de Pós-Graduação em

Ciências Exatas e Tecnológicas